



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.070 de 11 de março de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e contém outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a acorrer despesas com subvenção à *Casa de Caridade de Carangola*.

Art. 2º) Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a se utilizar de anulação parcial da reserva de contingência no orçamento de 2014.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar junto ao Plano Plurianual 2014/2017, o Programa, objetivos e ações da Administração, necessários ao objeto do crédito especial.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Matipó (MG), 11 de março de 2014.


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal